



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Termo de Fomento nº 01/2019

Processo Administrativo nº 01/2019

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS/SP – APADA.

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, na cidade e Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG Nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 1.188, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **APADA (Associação Protetora dos Animais de Altinópolis)** inscrita(o) no CNPJ sob o nº 28.234.361/0001-11, com sede na Rua Cidônio Ramos Cabete, nº 540 – Distrito Industrial, Altinópolis/SP, neste ato representada pela Sr^a. Ivaldete Aparecida Vaz Duarte, portadora do RG nº 18.656.548-5 SSP/SP e do CPF nº 125.199.228-50, residente à Rua Capitão José Esteves Júnior, nº 486, Altinópolis/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **3º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao presente instrumento** de Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 177/2016; consoante o processo administrativo nº 01/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 4.1 do instrumento inicialmente assinado pelas partes em 14 de maio de 2018 e ainda a alteração da cláusula primeira do 1º Termo Aditivo assinado pelas partes em 02 de setembro de 2019. Doravante, as partes pactuam, nos termos da Lei Municipal nº 2.087, de 04 de dezembro de 2019, que o prazo de **vigência do Termo de Fomento será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e que o valor do repasse à Associação para referido período será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme Plano de Trabalho anexo e que fica fazendo parte deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas entre o Município e a APADA, nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será a seguinte: 080100 20 606 1015 2015 33504300 01 110 000.

Ficha 524

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicam-se à execução deste Termo, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 177, de 25 de novembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Altinópolis, providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem ajustados, as partes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Altinópolis, 04 de janeiro de 2021.



Prefeito – JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal



Presidente – Ivaldete Aparecida Vaz Duarte

Assinatura da representante legal da Organização da Sociedade Civil



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO
PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): TERMO ADITIVO
003/2020 AO TERMO DE FOMENTO 01/2019
OBJETO: SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE
ALTINÓPOLIS A FIM DE CUSTEAR DESPESAS CONFORME PLANO DE
TRABALHO.
ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Altinópolis, 04 de janeiro de 2021.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90 RG: 19.374.004-7

Data de Nascimento: 21/12/1967

Endereço residencial completo: Rua Espirito Santo, 1188. Pq. Residencial
Cidade Jardim. Altinópolis/SP. CEP: 14.350-000

E-mail institucional: prefeito@altinopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: roberto@jrmflorestal.com.br

Telefone 16 3665-9500 16 3665-3312

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90 RG: 19.374.004-7

Data de Nascimento: 21/12/1967

Endereço residencial completo: Rua Espirito Santo, 1188. Pq. Residencial
Cidade Jardim. Altinópolis/SP. CEP: 14.350-000

E-mail institucional: prefeito@altinopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: roberto@jrmflorestal.com.br

Telefone 16 3665-9500 16 3665-3312

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ivaldete Aparecida Vaz Duarte

Cargo: Presidente

CPF: 125.199.228-50 RG: 18.656.549-5

Data de Nascimento: 22/04/1970

Endereço residencial completo: Rua Cap. José Esteves Junior nº 486, Jardim
Esplanada. Altinópolis/SP. CEP: 14.350-000

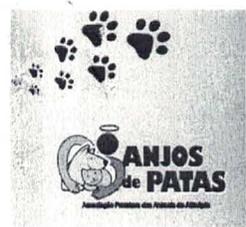
E-mail institucional: apada.associacao@yahoo.com

E-mail pessoal: detivaz@yahoo.com.br

Telefone(s): (16) 9.9275-7116

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

1

PLANO DE TRABALHO

2021

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA

CNPJ: 28.234.361/0001-11

Nome Fantasia: Anjos de Patas

Endereço: Cidônio Ramos Cabete nº 540

Bairro: Distrito Industrial

Município: Altinópolis

CEP: 14.350-000

CNPJ: 28.234.361/0001-11

E-mail: apada.associacao@yahoo.com

II - REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Ivaldete Aparecida Vaz Duarte

Endereço: Rua Capitão José Esteves Jr - 486

Bairro: Jardim Esplanada

Município: Altinópolis

CEP: 14.350-000

RG: 18.656.549-5

CPF: 125.199.228.50

Telefone: (16) 9.9275-7116

E-mail: detivaz@yahoo.com.br



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

2

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

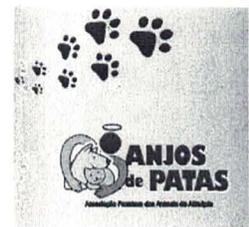
Constitui-se o objeto do presente Plano de Trabalho a concessão de verba para pagamento de dois profissionais da instituição, pagamento de energia elétrica, pagamento de medicamentos, pagamento de alimentação (ração) e pagamento de médico veterinário

IV – JUSTIFICATIVA

A Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, foi fundada em 03 de maio de 2017, com sede na rua Cidônio Ramos Cabete nº 540, Bairro Distrito Industrial, Altinópolis SP, CEP: 14.350-000.

A associação APADA, segundo seu estatuto social, é responsável por realizar um trabalho relacionado à proteção animal. Presta assistência veterinária a animais abandonados, que estejam doentes, feridos ou foram vítimas de abuso, maus-tratos e/ou crueldade (assistência essa, realizada por meio de parcerias com as clínicas veterinárias da cidade, onde realizam as consultas, exames e tratamentos). Responsabiliza, civil e criminalmente, proprietários que deixam seus animais em condições de maus-tratos. Recolhe, na medida do possível e de acordo com a capacidade do abrigo, animais doentes/machucados abandonados, e posteriormente, depois de tratados e castrados, encaminha para adoção. E para arrecadação de fundos, realiza campanhas, tais como: bazar de roupas usadas e vendas de alimentos.

A superpopulação de animais de rua é um problema mundial. Estima-se que 75% da população de cães e gatos no mundo estejam nas ruas. Tal situação acarreta problemas de saúde e segurança pública, já que animais de



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

3

rua podem transmitir zoonoses e provocar acidentes, além de problemas de proteção e bem-estar do animal, pois cães e gatos errantes vivem em situações inadequadas e são vítimas de maus tratos.

A alta taxa reprodutiva de cães e gatos contribui para que haja um descontrole no tamanho populacional destes animais em nosso município, tanto nas residências como principalmente em vias públicas. Devido ao constante aumento desta população, os acidentes relacionados a estes animais, como atropelamentos, mordeduras e zoonoses, aumenta conseqüentemente.

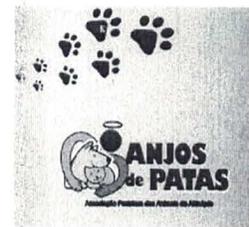
Visando atender o TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) firmado entre o antigo prefeito de Altinópolis, Sr. Marco Ernane Hyssa Luiz e o Ministério Público através do promotor de justiça Sr. Ivan Cintra Borges, em 18 de dezembro de 2013, Inquérito Civil nº 14.0186.0000026/2013-9.

Visando atender as exigências do TCE (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), através da instrução nº 02/2016, atendendo a exigência nº 8 – transparência, obrigações da organização de sociedade civil, manter no site na internet a relação das parcerias celebradas bem como as prestações de contas.

Visando tratar dos animais machucados e doentes, com medicamentos, alimentos (ração) e auxílio de profissional veterinário.

A APADA, sendo única Associação que visa a proteção dos animais machucados e abandonados em Altinópolis/SP, necessita de recursos financeiros a fim de custear dois funcionários para atender a quantidade de animais que estão no abrigo. Concessão de recurso para pagamento de energia elétrica, medicamentos, médico veterinário, hospedagem e manutenção do site da Associação.

V – OBJETIVOS E METAS



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

4

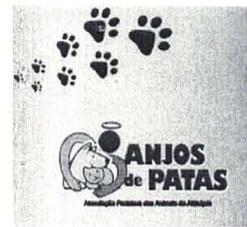
- Objetivo geral:

- Pagamento de dois profissionais de serviços gerais (faxineira) que atua no abrigo dos animais, proporcionando aos mesmos melhor qualidade de vida.
- Pagamento de medicamentos para tratar os animais machucados/doentes
- Pagamento de médico veterinário.
- Pagamento de alimentação (ração).
- Pagamento de energia elétrica da Associação.

- Objetivos Específicos:

- Recolher os animais doentes e acidentados;
- Zelar pelo bem estar do animal;
- Limpeza e ordem do abrigo dos animais;
- Limpeza dos animais;
- Alimentação dos animais;
- Melhorar a qualidade de vida do animal.
- Depois de tratados, promover feiras para adoção dos animais.

Ao realizar essas atividades de limpeza, ordem e cuidado do animal no abrigo, teremos conseqüentemente, a redução da procriação dos cães e gatos, diminuição de ataques aos munícipes, diminuição de zoonoses transmitidos pelos mesmos.



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

5

VI – CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

Animais: Cães e gatos

Sexo: Ambos

Faixa etária: À partir do nascimento

Capacidade: 100 animais

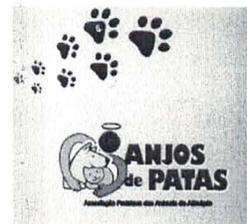
VII – FASES DE EXECUÇÃO

1 – Recebimento do recurso;

2 – Pagamento da folha dos funcionários efetivos, pagamento da energia elétrica, pagamento dos medicamentos, pagamento de alimento (ração), pagamento de médico veterinário, conforme cronograma;

3 – Prestação de contas dos recursos recebidos.

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

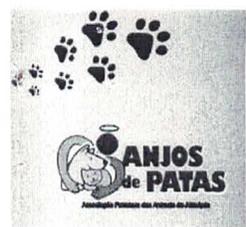
CNPJ: 28.234.361/0001-11

6

Natureza da Despesa		Concedente	Total
Código	Especificação		
01	Concessão de recurso para pagamento de:		
	* Auxiliar Geral (2 Faxineiras) (44horas semanais)	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
	* Alimentação (ração)	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
	* Conta Energia Elétrica	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	* Medicamentos	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	* Veterinário	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00

Observação: Será passado mensalmente o valor da provisão de rescisão de contrato, caso a Associação Protetora dos Animais de Altinópolis desligue a funcionária. O recurso será devolvido a Prefeitura Municipal de Altinópolis caso a Associação não desligue a funcionária. Os rendimentos financeiros também serão devolvidos.

**IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS:
CONCEDENTE**



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

7

	1º parcela 05/01/2021	2º parcela 05/02/2021	3º parcela 05/03/2021	4º parcela 05/04/2021
Concessão de recurso financeiro para pagamento de 02 funcionários, Energia elétrica, Medicamentos, Alimentação (ração), Médico Veterinário,	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
META	5º parcela 05/05/2021	6º parcela 05/06/2021	7º parcela 05/07/2021	8º parcela 05/08/2021
Concessão de recurso financeiro para pagamento de 02 funcionários, Energia Elétrica, Medicamentos, Alimentação (ração), Médico Veterinário	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

8

	9º parcela 05/09/2021	10º parcela 05/10/2021	11º parcela 05/11/2021	12º parcela 05/12/2021
Concessão de recurso financeiro para pagamento de 02 Funcionários, Energia elétrica, Medicamentos, Alimentação (ração), Médico Veterinário.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Valor total do convênio: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

X – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

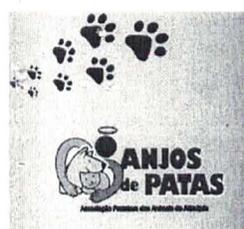
- Total de 12 parcelas
- De 01/01/2021 a 31/12/2021

XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do termo de convênio.

XII – AVALIAÇÃO DAS METAS

As ações do projeto produzirão impacto significativamente positivo na sociedade, pois melhora a qualidade de vida dos animais de rua, colocando-os



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA

ANJOS DE PATAS

CNPJ: 28.234.361/0001-11

9

no abrigo, alimentando e cuidando dos mesmos, conseqüentemente evita acidentes com os moradores de Altinópolis.

Altinópolis, 24 de Novembro de 2020

Ivaldete Aparecida Vaz Duarte

Presidente APADA

RG: 18.656.549-5



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14360-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.087, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Protetora dos Animais de Altinópolis - APADA"

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à "Associação Protetora dos Animais de Altinópolis - APADA", objetivando o pagamento de funcionários, medicamentos, médico veterinário e contas de consumo por aquela entidade durante o ano vigente.

Art. 2º. Caberá ao Município, durante o exercício de 2020, efetuar o repasse a Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, no importe total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado, podendo este período ser prorrogado independentemente de legislação específica, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. A Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas, se necessário.

(R)



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

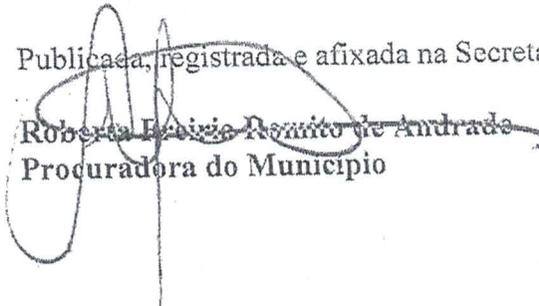
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Art.5º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de dezembro de 2019


JOSÉ ROBERTO FERRACINI MARQUES
Prefeito Municipal

Publicação registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Fátima Assunto de Andrade
Procuradora do Município